



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 38, de 21 de junho de 2023.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 914/2022-GR e o Ofício Eletrônico nº 1212023 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	23545/2023-17	201800093863	ALLEFE HENRIQUE MELO SANTOS	DIREITO	2022.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
02	22819/2023-51	201800073735	ALANY SANTOS CRUZ	ODONTOLOGIA	2022.1
03	23192/2023-55	201800068430	ELIDA LAISA DOS SANTOS SILVA	FARMÁCIA	2022.1
04	23008/2023-77	201700060162	IONE LOIOLA ALMEIDA DOS SANTOS	ODONTOLOGIA	2022.1
05	22971/2023-33	201800071122	JENNIFER PAOLA ALVES DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA	2022.1
06	23018/2023-11	201800074821	MAYARA PEREIRA DE AVILA	ODONTOLOGIA	2022.1

Art. 2º. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof.ª Dr.ª Livia de Rezende Cardoso
Pró-Reitor de Graduação (em exercício)